

DECRETO Nº 1.805, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Suplementa e reduz verbas
orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

07.01.10.301.0018.2060	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia pela redução da seguinte verba orçamentária:

07.01.10.302.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de agosto de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração